



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 058 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº005/2026

OBJETO: Aquisição de pneus e câmara de ar (nacional de 1ª linha) para manutenção da frota do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ANTONIO MARCOS PADRE BADU - BADU MOTOCAR SOLUTIONS ME
- CNPJ: 23.937.523/0001-64, com sede na Rua Adalberto Lopes Filho, 70, centro, Piancó/PB,
CEP: 58.765-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 290.045,00 (duzentos e noventa mil e quarenta cinco reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 10/04/2026 a 31/12/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 058 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 000004/2026 – LEI Nº 14.133/21

O Presidente da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no parecer jurídico, resolve: **RATIFICAR/AUTORIZAR**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 000004/2026, que tem como objeto: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Execução mensal da Escrituração Contábil Tributária ao Cumprimento das Obrigações da Instrução Normativa RFB 2.043, de 12 de Agosto de 2021, na Transmissão de Retorno de Dados Produção de Relatórios que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras Informações Fiscais (EFD- Reinf) da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, em favor de: RODRIGO FERREIRA LOPES, CNPJ nº 27.870.165/0001-70, com o valor total de: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santana dos Garrotes/PB, 26 de Março de 2026.

MARCIEL VIRGULINO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 058 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00004/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000004/2026 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Execução mensal da Escrituração Contábil Tributária ao Cumprimento das Obrigações da Instrução Normativa RFB 2.043, de 12 de Agosto de 2021, na Transmissão de Retorno de Dados Produção de Relatórios que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras Informações Fiscais (EFD- Reinf) da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

PARTES: Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, e a empresa RODRIGO FERREIRA LOPES, CNPJ nº 27.870.165/0001-70.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 3390.35.99 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2026.

Santana dos Garrotes – PB, 27 de Março de 2026.

MARCIEL VIRGULINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 058 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2026 – LEI Nº 14.133/21

O Presidente da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no parecer jurídico, resolve: **RATIFICAR/AUTORIZAR**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 00005/2026, que tem como objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de SST- Saúde e Segurança do Trabalho e responsabilidade dos Serviços de SST Conforme exigido na fase 4 do E-social (Eventos: S2210; S2220; S2240) Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, em favor de: ALFENGER ENGENHARIA MEDICINA DO TRABALHO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 49.327.623/00005-62, com o valor total de: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santana dos Garrotes/PB, 26 de março de 2026.

MARCIEL VIRGULINO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 058 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00005/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2026 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de SST- Saúde e Segurança do Trabalho e responsabilidade dos Serviços de SST Conforme exigido na fase 4 do E-social (Eventos: S2210; S2220; S2240) Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

PARTES: Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, e a empresa ALFENGER ENGENHARIA MEDICINA DO TRABALHO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 49.327.623/00005-62.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CAMARA MUNICIPAL: 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2026.

Santana dos Garrotes – PB, 27 de março de 2026.

MARCIEL VIRGULINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 058 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 047/2026. Processo Administrativo nº 067/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 27.197.452/0001-61, com sede na Rua Antônio Ferreira Ramalho, 43, sala 102, Ibiarinha, Ibiara/PB, CEP: 58980-000. **Objeto: contratação de empresa para treinamento e capacitação dos profissionais da APS, com disponibilidade de internet nas unidades de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB. Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global:** R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais), com valor mensal de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Ratificação em: 09/04/2026. **Paloma Kenned Leite da Silva - Prefeita Municipal.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 058 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2026
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Contratação, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 047/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 27.197.452/0001-61**, com sede na Rua Antônio Ferreira Ramalho, 43, sala 102, Ibiarinha, Ibiara/PB, CEP: 58980-000, com valor global de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais), com valor mensal de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 09 de abril de 2026.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 058 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2026

OBJETO: Contratação de empresa para treinamento e capacitação dos profissionais da APS, com disponibilidade de internet nas unidades de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 27.197.452/0001-61, com sede na Rua Antônio Ferreira Ramalho, 43, sala 102, Ibiarinha, Ibiara/PB, CEP: 58980-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais), com valor mensal de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 10/04/2026 a 31/12/2026.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 058 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026. Processo Administrativo nº 0055/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: **CARLINE PEREIRA GOMES SILVA - CNPJ: 49.211.973/0001-69, com sede na Rua Severino Pimentel, 1920, centro, Campina Grande – PB, CEP: 58415-280, com valor global de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais), dando um valor mensal de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) e ROCHA VANS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - ROCHA VANS - CNPJ: 23.937.646/0001-03, com sede na TV Luiz Targino, centro, Araruna – PB, CEP:58233-000, com valor global de R\$ 653.715,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e setecentos e quinze reais), dando um valor mensal de R\$ 72.635,00 (setenta e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais), Objeto:** contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural), com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2026. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global:** R\$ 699.615,00 (seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos e quinze reais). Ratificação em: 10/04/2026. **Paloma Kenned Leite da Silva - Prefeita Municipal.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 058 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Resultado e convocação para assinatura de contrato do
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **009/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural), com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2026, que foram declaradas vencedoras as empresas:

CARLINE PEREIRA GOMES SILVA - CNPJ: 49.211.973/0001-69, com sede na Rua Severino Pimentel, 1920, centro, Campina Grande – PB, CEP: 58415-280, com valor global de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais), dando um valor mensal de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) e **ROCHA VANS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - ROCHA VANS - CNPJ: 23.937.646/0001-03**, com sede na TV Luiz Targino, centro, Araruna – PB, CEP: 58233-000, com valor global de R\$ 653.715,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e setecentos e quinze reais), dando um valor mensal de R\$ 72.635,00 (setenta e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais), por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devida assinatura dos respectivos termos de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 10 de abril de 2026.

Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira
Pregoeiro Oficial



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 058 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 048/2026. Processo Administrativo nº 068/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: ESUS FEEDBACK CONSULTARIA E SERVICOS LTDA – ME - CNPJ: 45.180.436/0001-48, com sede na Rua Antônio Ferreira Ramalho, 43, sala 101, Ibiarinha, Ibiara/PB, CEP: 58.980-000. **Objeto: contratação de empresa para locação de software de acompanhamento e monitoramento dos indicadores da Atenção Primária de Saúde, com disponibilização de servidor online e monitoramento e avaliação das ações da equipe APS do município de Santana dos Garrotes - PB. Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global:** R\$ 29.988,00 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais), com valor mensal de R\$ 3.332,00 (três mil e trezentos e trinta e dois reais). Ratificação em: 09/04/2026. **Paloma Kenned Leite da Silva - Prefeita Municipal.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 058 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2026
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Contratação, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 048/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **ESUS FEEDBACK CONSULTARIA E SERVICOS LTDA – ME - CNPJ: 45.180.436/0001-48**, com sede na Rua Antônio Ferreira Ramalho, 43, sala 101, Ibiarinha, Ibiara/PB, CEP: 58.980-000, com valor global de R\$ 29.988,00 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais), com valor mensal de R\$ 3.332,00 (três mil e trezentos e trinta e dois reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 10 de abril de 2026.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 058 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 045/2026. Processo Administrativo nº 065/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: 49.493.172 ERTHA RIANNY MARQUES DE MORAIS GOMES ME - CNPJ: 49.493.172/0001-33, com sede na Rua Prefeito Antônio Bento de Moraes, 102, centro, São Mamede/PB, CEP: 58.625-000. **Objeto: contratação de empresa especializada no acompanhamento e execução das receitas e despesas dos recursos financeiros do FUNDEB (VAAT, VAAR, VAAF E FUNDEB) e recursos financeiros do MDE, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor Contratual global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Ratificação em: 09/04/2026. Paloma Kenned Leite da Silva - Prefeita Municipal.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 058 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2026
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Contratação, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 045/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **49.493.172 ERTHA RIANNY MARQUES DE MORAIS GOMES ME - CNPJ: 49.493.172/0001-33, com sede na Rua Prefeito Antônio Bento de Moraes, 102, centro, São Mamede/PB, CEP: 58.625-000, com valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final. Santana dos Garrotes/PB, 10 de abril de 2026.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 058 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 046/2026. Processo Administrativo nº 066/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: 60.155.019 EVERALDO BEZERRA MARQUES NETO ME - CNPJ: 60.155.019/0001-39, com sede na Travessa Luís Xavier, 95, centro, São Mamede/PB, CEP: 58.625-000. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços junto a secretaria de finanças no manuseio, operacional do sistema do autoatendimento do BB, na alimentação, envio, transmissão de todas as receitas orçamentarias diariamente, transferências e extratos bancários junto ao TCE, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB. **Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Ratificação em: 09/04/2026. **Paloma Kenned Leite da Silva - Prefeita Municipal.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 058 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2026
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Contratação, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 046/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **60.155.019 EVERALDO BEZERRA MARQUES NETO ME - CNPJ: 60.155.019/0001-39, com sede na Travessa Luís Xavier, 95, centro, São Mamede/PB, CEP: 58.625-000, com valor global de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 10 de abril de 2026.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 058 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB
CONTRATADO: **EDIMILSON LAURINDO DE ALMEIDA, CPF: 981.506.934-91, residente na Rua Izidro de Araújo Passos, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.895/000.**
Locação de imóvel urbano, prédio em alvenaria, com área aproximada de 200 (duzentos) metros quadrados, edificada em terreno de 16 (dezesseis) metros de frente e fundos por 34 (trinta e quatro) metros, ambos os lados, situado na Rua Manoel Batista, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, para instalação da sede da Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 72 e 74, v, da lei 14.133/21.

VALOR GLOBAL: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dando um valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).**
PRAZO: **06/04/2026 até 05/04/2027.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 058 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 314 de 10 de Abril de 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, caput, inciso II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do pedido de Exoneração apresentado servidora ALICIA REGINA CIRINO ARRUDA FREITAS, em 31/03/2026;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Nº 61/2026, que decretou Ponto Facultativo nos órgãos públicos da Administração direta do Executivo do município de Santana dos Garrotes – PB, nos dias 1º e 2º de abril de 2026 em razão das atividades do patrimônio imaterial da Semana Santa;

CONSIDERANDO que o dia 03 de abril de 2026 é Sexta- feira Santa, feriado nacional;

CONSIDERANDO que a tramitação do procedimento só teve início no primeiro dia útil subsequente ao pleito de exoneração, que foi o dia 6/abril/2026 (segunda feira), sendo que o setor administrativo informou que só foi possível confeccionar a portaria de exoneração na presente data;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, a pedido**, nos termos do Art. 31 da LC nº 027/2010, a servidora público municipal, a Sra. **ALICIA REGINA CIRINO ARRUDA FREITAS**, matrícula Nº 22792, do cargo de provimento comissionado de ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1/4/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Santana dos Garrotes, Paraíba, 10 de Abril de 2026.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 058 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete da Prefeita

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 311, DE 10 DE ABRIL DE 2026

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o ofício de Nº 088/2026, expedido pela Chefia do Gabinete do Prefeito do Município de Itaporanga/PB, o qual solicitou a renovação de permuta entre os Técnicos em Enfermagem **JOSENILDO TOLENTINO OLEGÁRIO** e **MARIA DO CARMO SEVERO FERNANDES**.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em promover a eficiência dos serviços prestados, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora MARIA DO CARMO SEVERO FERNANDES, Técnica em Enfermagem, Matrícula Nº 4467, portadora do RG de N: 1640381 – SSDS/PB, CPF Nº: 951.039.374 - 68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Itaporanga/PB, permutada com **JOSENILDO TOLENTINO OLEGÁRIO**, Matrícula Nº 20782, portador do RG Nº 2237040, CPF Nº 030.371.884-64, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, para exercer as funções atinentes ao seu cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, na USF Pitombeira.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 10 de Abril de 2026.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 058 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete da Prefeita

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 310, DE 10 DE ABRIL DE 2026

**DISPÕE SOBRE A PERMUTA
ENTRE SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO o ofício de Nº 088/2026, expedido pela Chefia do Gabinete do Prefeito do Município de Itaporanga/PB, o qual solicitou a renovação de permuta entre os Técnicos em Enfermagem **JOSENILDO TOLENTINO OLEGÁRIO** e **MARIA DO CARMO SEVERO FERNANDES**.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em promover a eficiência dos serviços prestados, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a permuta entre os servidores **JOSENILDO TOLENTINO OLEGÁRIO**, Matrícula Nº 20782, portador do RG Nº 2237040, CPF Nº 030.371.884-64, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município e **MARIA DO CARMO SEVERO FERNANDES**, Técnica em Enfermagem, Matrícula Nº 4467, portadora do RG de N: 1640381 – SSDS/PB, CPF Nº: 951.039.374 - 68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Itaporanga/PB.

Art. 2º A permuta em tela terá o prazo de **01 ano**, com ônus financeiro do pagamento de remuneração arcado pelo ente federativo de origem ao qual o servidor é vinculado, conforme prescrito pelo Artigo 5º, § 2º da Lei Municipal Nº 644 de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Na cessão ou permuta deverá ser estabelecido o ônus do pagamento da remuneração.

§2º No caso da permuta o ônus financeiro do pagamento da remuneração deve permanecer com cada ente federativo de origem ao qual é vinculado o servidor.

Art. 3º A permuta será realizada sem prejuízo da remuneração e dos demais direitos adquiridos pelos servidores, respeitando-se as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 10 de Abril de 2026.

**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 058 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

LEI Nº 674 DE 10 DE ABRIL DE 2025

*Dispõe sobre a criação e instalação da **Cordelteca “Poeta José Francisco das Chagas”**, no âmbito da Biblioteca Pública Municipal Adalgisa Batista Palitot, em Santana dos Garrotes – PB, destinada à disponibilização de Acervo Cultural da Literatura de Cordel Brasileiro, neste município, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Biblioteca Pública Municipal de Santana dos Garrotes – PB, a **Cordelteca “Poeta José Francisco das Chagas”**, destinada à disponibilização de Acervo da Literatura de Cordel Brasileiro, neste município.

Art. 2º A **Cordelteca “Poeta José Francisco das Chagas”** será instalada em espaço físico e virtual com no mínimo 1 (um) metro de largura pela altura do pé direito da Biblioteca.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de doações dos familiares, poeta homenageado (in memória).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 058 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

LEI Nº 673 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2026 atender as Escolas Municipais na oferta de concessão de bolsa-auxílio para a Atividade de Educador Social Voluntário (ESV) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de SANTANA DOS GARROTES-PB, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), para atender as Escolas Municipais na oferta de concessão de bolsa-auxílio para a Atividade de Educador Social Voluntário (ESV), com aplicação de recursos oriundos da **FONTE DE RECURSO QSE - quota salário educação**, conforme classificação orçamentária:

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 5000 5018 Indenização por Atividade de Educador Social Voluntário (ESV) em Creche - Primeira Infância

FONTE DE RECURSOS

15500000 Transferência do Salário-Educação

3390.93 99 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 48.000,00

TOTAL AÇÃO..... R\$ 48.000,00

12 365 5000 5022 Indenização por Atividade de Educador Social Voluntário (ESV) em Pré-Escola – Primeira Infância

FONTE DE RECURSOS

15500000 Transferência do Salário-Educação

3390.93 99 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 84.000,00

TOTAL AÇÃO..... R\$ 84.000,00

12 361 1008 2141 Indenização por Atividade de Educador Social Voluntário (ESV) em Ensino Fundamental – Anos Iniciais

FONTE DE RECURSOS

15500000 Transferência do Salário-Educação

3390.93 99 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 78.000,00

TOTAL AÇÃO..... R\$ 78.000,00

12 361 1008 2142 Indenização por Atividade de Educador Social Voluntário (ESV) em Ensino Fundamental – Anos Finais



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 058 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete da Prefeita

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

FONTE DE RECURSOS

15500000 Transferência do Salário-Educação

3390.93 99 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 60.000,00

TOTAL AÇÃO..... R\$ 60.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 270.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 1007 Aquisição de veículo/equipamentos para a Educação do Município

FONTE DE RECURSOS

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

000122 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 20.000,00

12 361 1008 2011 Desenvolvimento das atividades de Valorização do Magistério (FUNDEB 70%)

FONTE DE RECURSOS

15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%

000857 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 30.000,00

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)

FONTE DE RECURSOS

15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

000184 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 30.000,00

000192 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 30.000,00

FONTE DE RECURSOS

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

001979 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 40.000,00

FONTE DE RECURSOS

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

002023 3390.39 99 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA... R\$ 40.000,00

12 365 5000 5001 Const., Reconst., Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ensino Infantil e Equipamentos - Creche

FONTE DE RECURSOS

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE

000088 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 10.000,00



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 058 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete da Prefeita

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

12 361 1008 1006 Constr./Ampl./Reforma de Quadra/Ginásio/NERL - Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer

FONTE DE RECURSOS

15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
001685 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 20.000,00

12 361 1008 1005 Const., Reconst., Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ens. Fundamental e Equipamentos

FONTE DE RECURSOS

15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
000102 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 25.000,00
000105 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 270.000,00

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2026/2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 058 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

LEI Nº 672 DE 10 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2026- Lei N.666/2025, de 03/12/2025, correspondente a 50% do Orçamento Municipal utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas às despesas obrigatórias de caráter continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Lei Nº 666/2025, de 03/12/2025, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa:

- I – “31” – Pessoal e Encargos Sociais;
- II – “32” – Juros e Encargos da Dívida;
- III – “33” – Outras Despesas Correntes;
- IV – “44” – Investimentos;
- V – “46” – Amortização da Dívida.

Art. 4º O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

- I – no órgão a programas diferentes;
- II – no programa a órgão diferentes;
- III – a órgãos e programas diferentes.

Parágrafo único. O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites específicos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 058 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 058 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete da Prefeita

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 313, DE 10 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ANA MIKAELLY DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 10 de Abril de 2026



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 058 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 312 DE 10 de ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e dá outras providências correlatas.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santana dos Garrotes- PB,

Considerando que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

Considerando que com o resultado da apuração poderá se verificar a existência ou não de irregularidades administrativas durante o exercício do cargo público, quer seja de provimento efetivo ou comissionado;

Considerando que a atual Gestão Administrativa perfilha sua atuação sob os primados dos princípios republicanos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, exigindo que seus servidores também observem seu mister funcional sob o manto destes mesmos postulados constitucionais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, em caráter permanente, a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância que será composta por 3 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

§ 1º Os servidores que integrarão a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, todos com graduação em Curso Superior, são:

NOME	MATRÍCULA	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO
ELUZYANA RAQUEL TARGINO SATURNINO FRUTUOZO	20936	ASSISTENTE SOCIAL	Presidente
VANIR MARIANO ARAUJO	21156	ORIENTADOR SOCIAL	1º Membro
JEISSYCA VALESCA CIRILO GOMES	21155	ASSISTENTE SOCIAL	Secretária
MARIA FRANCIVANIA BASTOS LOPES DA SILVA	20557	ASSISTENTE SOCIAL	SUPLENTE



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 058 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

§ 2º Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

Art. 3º. Quando necessário, os integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados do ponto.

Art. 4º. Os casos omissos serão apreciados pela Prefeitura.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Santana dos Garrotes – PB, 10 de Abril de 2026.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 058 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE ABRIL DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

Gabinete da Prefeita

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com · Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 309 de 10 de Abril de 2026

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar no âmbito do Município de Santana dos Garrotes.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar e monitorar a execução dos serviços de transporte escolar no município;

CONSIDERANDO a importância de garantir a qualidade, segurança e regularidade do transporte ofertado aos estudantes da rede pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de monitoramento e Acompanhamento do Transporte escolar com a finalidade de acompanhar, avaliar, fiscalizar e emitir pareceres sobre os serviços prestados.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão os seguintes membros:

- I – Giberlandio Batista Lourenço – Presidente
- II – Marciele Araújo Pereira – Membro
- III – Edmar Leite da Silva – Membro

Art. 3º. Compete à Comissão:

- I – Acompanhar a execução dos contratos de transporte escolar;
- II – Verificar a regularidade da frota, condutores e rotas;
- III – Registrar ocorrências e apresentar relatórios periódicos;
- IV – Sugerir melhorias para o serviço.

Art. 4º. A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 10 de Abril de 2026.


**PALOMA KENNE LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**